

## TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

Termo de Cooperação Mútua que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com a interveniência da Coordenadoria Geral de Perícias e do Instituto de Medicina e Odontologia Legal e de outro lado a Secretaria de Estado de Saúde, com a interveniência da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e a interveniência da Secretaria Estadual de Administração e Desburocratização.

**I - PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Bloco VIII do Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.412.257/0001-28, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Bloco VI, Parque dos Poderes, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 03.015.475/0001-40, neste ato representada pelo seu titular, Dr. **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**, brasileiro, casado, Delegado de Polícia, portador do RG nº 000397946 - SSP/MS e inscrito no CPF/MF nº 475.533.671-68, domiciliado à Avenida do Poeta Bloco 06 Parque dos Poderes CEP 79.031-350, Campo Grande/MS, nesta Capital, com a interveniência da **COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS-CGP**, neste ato representada por seu titular a Coordenadora Geral de Perícias Dr<sup>a</sup>. **GLÓRIA SETSUKO SUZUKI**, brasileira, casada, Perita Criminal, portadora do RG nº 000542915 - SSP/MS e do CPF/MF nº 157515478-10, residente e domiciliada na Rua Arcenia, nº492, bairro Monte Carlo, CEP 79022040 e do **INSTITUTO DE MEDICINA E ODONTOLOGIA LEGAL – IMOL/CGP**, neste ato representado pelo seu Diretor o Sr. **SILVIO LUIS DA SILVEIRA LEMOS**, brasileiro, casado, Perito Médico Legista, portador do RG nº 000080408 SSP/MS e do CPF nº 286488031-87 domiciliado à Av. Senador Filinto Muller, nº 1.530, Bairro Ipiranga, CEP nº 79.074-460, nesta Capital, e de outro lado a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Avenida do Poeta, Bloco VII, Parque dos Poderes, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº02.955.271/0001-26, neste ato representada pelo seu titular o Secretário Dr. **GERALDO RESENDE PEREIRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 000298929 SSP/MS e do CPF/MF 128969181-91, residente e domiciliado a Rua Dr. Zerbini, nº585, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS com a interveniência da **FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU / HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL**, com sede na Avenida Luthero Lopes, nº36, Conjunto Aero rancho, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF Nº04.228.734/0001-83; neste ato representada pela sua Diretora Presidente Dr. **ROSANA LEITE DE MELO**, portadora do RG nº 3938539 SESSP/DF e do CPF nº607.884.531-49 e com a interveniência da **SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO – SAD**, neste ato representada pela Secretária de Estado de Administração e Desburocratização a Sr<sup>a</sup>. **ANA CAROLINA ARAUJO NARDES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 75.310.552 SSP/PR e do CPF/MF nº 032.720.939-90, domiciliado à Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco I - Jardim Veraneio, Campo Grande – MS, ajustam entre si o presente Termo de Cooperação Mútua, mediante as Cláusulas e condições aqui estipuladas.

*[Handwritten signatures in blue ink]*

**II - FUNDAMENTO LEGAL:** fundamenta-se nas disposições do Decreto Estadual nº. 11.261 de 16.06.2003 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº14.176 de 05.05.2015, Res. SEFAZ Nº 2.093/2007, Lei nº 8666 de 21.06.1993 e submetendo-se as partes, às cláusulas e condições aqui estabelecidas.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a colaboração mútua entre as partes visando a disponibilização de estrutura física do Instituto de Medicina e Odontologia Legal da Coordenadoria-Geral de Perícias – IMOL/CGP/SEJUSP/MS - para a realização das necropsias clínicas do Hospital Regional da Fundação de Saúde de Mato Grosso do Sul – HR/FUNSAU/MS.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **2.1. Compete ao INSTITUTO DE MEDICINA E ODONTOLOGIA LEGAL DA COODENADORIA GERAL DE PERÍCIAS – IMOL/CGP/SEJUSP/MS:**

- a) Disponibilizar estrutura física do IMOL/CGP/SEJUSP/MS para a realização de necropsias oriundas do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, as quais serão realizadas pelos servidores do HR/FUNSAU;
- b) Controlar as atividades administrativas e operacionais dos servidores do HR/FUNSAU/MS no âmbito do IMOL/CGP/SEJUSP/MS;
- c) Elaborar ficha de controle dos horários quando os servidores da FUNSAU estiverem à disposição do IMOL/CGP/SEJUSP/MS, bem como encaminhar mensalmente as fichas de controle de horário ao Recursos Humanos da FUNAU.

### **2.2. Compete ao HOSPITAL REGIONAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – HR/FUNSAU/MS:**

- a) Designar auxiliares de necropsia para o IMOL/CGP/SEJUSP/MS, para exercerem atividades de apoio técnico operacional nas necropsias junto ao Instituto de Medicina e Odontologia Legal;
- b) Designar médicos para o CGP para realizar as necropsias clínicas e outras atividades correlatas no IMOL/CGP/SEJUSP/MS;
- c) Arcar com a remuneração e encargos fiscais, sociais e trabalhistas dos servidores indicados, sem ônus para a Coordenadoria Geral de Perícias e sem que a atuação destes implique em qualquer vínculo de natureza trabalhista ou funcional com a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul;
- d) As designações dos auxiliares de necropsia e dos médicos não retiram dos mesmos o direito e vantagens decorrentes do vínculo com a FUNSAU;
- e) O nome dos auxiliares e dos médicos da FUNSAU designados neste instrumento será registrado no ANEXO I deste Termo de Cooperação Mútua.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DOS ADITIVOS**

O presente instrumento vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse das partes, mediante termo aditivo, por até 60 (sessenta) meses.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O presente instrumento não acarretará transferência de recursos entre os partícipes.

## CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art.67 da Lei 8.666/93, a FUNSAU designará, por meio de Portaria, servidores para o acompanhamento e fiscalização deste Termo de Cooperação Mútua.

## CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

O presente termo pode ser denunciado/rescindido a qualquer momento pelos partícipes, quando os trabalhos não forem executados ou pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condição pactuada, com a necessidade de justificação, devendo ser comunicada a outra instituição por escrito, em tempo não inferior a 30 (trinta) dias.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

O presente termo será publicado pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com que prescreve a legislação pertinente.

## CLÁUSULA OITAVA - DA SOLUÇÃO DE QUESTÕES


Todo e qualquer fato interferente com a execução deste Convênio será resolvido conjuntamente pelos partícipes, por intermédio dos responsáveis no âmbito da respectiva competência, formalizando-se os acertos por meio de correspondência escrita, remetidas por AR, que deverá ser anexada ao processo original.


## CLÁUSULA NONA - DO FORO

Os partícipes elegem com preferência sobre qualquer outro, o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo.

E, para validade do presente termo, os partícipes assinam em 06 (seis) vias, juntamente com as testemunhas abaixo classificadas que também o subscrevem.

Campo Grande/MS, 24 de junho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e  
Segurança Pública

  
\_\_\_\_\_  
**GLÓRIA SETSUKO SUZUKI**  
Coordenadora Geral de Perícias

**SILVIO LUIS DA SILVEIRA LEMOS**  
Diretor do Instituto de Medicina e  
Odontologia Legal

**GERALDO RESENDE PEREIRA**  
Secretário de Estado de Saúde

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Diretora Presidente da FUNSAU

**ANA CAROLINA ARAUJO NARDES**  
Secretaria Estadual de Administração e  
Desburocratização

TESTEMUNHAS:

CPF/MF N°028.777.011-74  
Karina Rodrigues dos S. Teixeira

CPF/MF N° 030.947.904-72  
**José de Anchieta Souza Silva**  
Perito Criminal  
Coordenador-Geral Adjunto de Perícias  
Prontuário: 97856023

**PORTARIA "P" FUNDTUR N. 022, DE 30 DE JULHO DE 2020.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação de Turismo de MS, para exercerem a função de Gestores das parcerias a serem celebradas pela FUNDTUR, com amparo na Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto 14.494 de 02 de junho de 2016 e, Decreto 11.261 de 16 de junho de 2016, com validade a contar de 30 de julho de 2020.

Matrícula	Nome
71335023	CLEICY MARCIA VIACEK PEREIRA
480314021	CAMILO SANDIM DE SOUZA JUNIOR
436479021	BOLIVAR PORTO

Campo Grande, 30 de julho de 2020.

**BRUNO WENDLING**  
Diretor-Presidente

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" FUNSAU N. 321 DE 28 DE JULHO DE 2020.**

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo, para desempenharem suas Funções no IMOL/CGP/SEJUSP/MS, compondo a equipe de que trata o Termo de Cooperação Mútua, para realização de atividades de apoio técnico operacional, em conformidade com o Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, Decreto n. 14.176, de 05 de maio de 2015, Res. SEFAZ n. 2.093/2007, Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusulas do Termo de Cooperação Mútua SEJUSP/CGP/IMOL/SES/FUNSAU/MS.

**Virginia Oliveira Bezerra**, matrícula n. 67030021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, a contar de 24/06/2020;

**Welison da Silva Barbosa**, matrícula n. 129891021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, a contar de 24/06/2020;

**Yeda Pereira Bittencourt Pinto Fernandes**, matrícula n. 86465021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, a contar de 24/06/2020;

**Hudson Manoel João**, matrícula n. 83620021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, a contar de 24/06/2020;

**Paulo Fernando Santos Azambuja**, matrícula n. 107595021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, a contar de 03/08/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JULHO DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA  
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora-Presidente

**Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul****APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL**

Na Portaria "P" FUNTRAB Nº 63/20 de 22 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.236 de 27 de julho de 2020, pagina 112, que designou o servidor **Renato Pires da Silva Filho**, matrícula 479577021, para proceder as orientações do trabalho dos Comitês Técnicos Gestores/CTG.

Onde consta: " PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 63/20 DE 22 DE JULHO DE GOVERNO 2020"  
" Matrícula 479577021"



**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0065/2019/SEJUSP****Nº Cadastral: 12015**

**Processo:** 31/000.900/2019  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e UEMURA & CIA S/S LTDA  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Preâmbulo e da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 065/2019/SEJUSP, Processo nº 31/000.900/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:  
 Cláusula Décima Sétima - Da Vigência 17.1. O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, contados de 20 de novembro 2020 a 19 de maio de 2021, a critério da administração, conforme dispõe a Lei 8.666/93.  
**Amparo Legal:** Lei 8.666/93  
**Data da Assinatura:** 19/11/2020  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e WALTER SHIN FUJINAKA JUNIOR

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 108/2020**  
**COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO**

**Órgão Produtor :** Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da **RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/ N ° 464/2019 de 20 de setembro de 2019**, publicada no Diário Oficial do Estado (MS) nº 9.995, de 26 de setembro de 2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, referente às **Atividades-Meio**, torna público para conhecimento dos interessados que, à partir do 30º(trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP / MS**, eliminará os processos abaixo relacionados, observando - se que :

Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo supracitado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade na ação.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite	Quantidade Volume	Observação Processo Nº
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2015	13	31/300.034/2015
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2015	07	31/000.041/2015

Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº 017 de 01.12.2020.

Campo Grande/MS, 02 de dezembro de 2020

João Carlos Guasso  
 Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**

**PARTES:** O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ sob n. 03015475/0001-40 com a interveniência da COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS e do INSTITUTO DE MEDICINA E ODONTOLOGIA LEGAL e a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE com interveniência da FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU / HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL e com a interveniência da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO.

**AMPARO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 11.261/2003, Decreto Estadual nº 14.176/2015, Resolução SEFAZ nº 2.093/2007

**DATA DA ASS:** 24 de junho de 2020.

**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a colaboração mútua entre as partes visando a disponibilização de estrutura física do Instituto de Medicina e Odontologia Legal da Coordenadoria Geral de Perícias – IMOL/CGP/SEJUSP/MS – para realização das necropsias clínicas do Hospital Regional da Fundação de Saúde de Mato Grosso do Sul – HR/FUNSAU/MS.

**VIGÊNCIA:** 02 (dois) anos a contar da data de assinatura.